



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de maio de 2018

Edição nº 2.014

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 328, de 11 de maio de 2018

Altera o Decreto nº 196/2017, que concedeu permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 47/2018, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 196, de 21 de setembro de 2017, que concedeu permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

...
IX – à empresa ALLMAYER SUPERMERCADO

LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.261.771/0001-19, a área 07, com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com área remanescente de parte do lote rural nº37, na extensão de 20,00 metros;
- a Leste, com área remanescente de parte do lote rural nº 37, na extensão de 20,00 metros;
- ao Sul, com área remanescente de parte do lote rural nº37, na extensão de 20,00 metros;
- a Oeste com área remanescente de parte do lote rural nº37, na extensão de 20,00 metros.

§ 1º – ...

...
II – de hangares para abrigo de aeronaves, as

áreas 02 a 08.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187, de 14 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Victor Beal Filho** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.889, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Victor Beal Filho** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo, a contar de **15 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Instrução Normativa nº 2/2018 – UCCI, de 14 de maio de 2018.

Estabelece normas, procedimentos e prazos para a transferência, execução e prestação de contas de recursos repassados pelo MEC/FNDE/PDDE, no exercício de 2018.

O CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO, no cumprimento do Art. 70, e as finalidades dadas pelos incisos I a IV, do Art. 74 da Constituição Federal do Brasil, e com as finalidades dadas pelo Art. 3º e competências dadas pelo Art. 7º, da Lei Municipal nº 1960/07, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO que cabe ao Controle Interno a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores com **atuação prévia, concomitante** e posterior aos atos administrativos;

CONSIDERANDO que é finalidade do Controlador Interno de exercer a fiscalização contábil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de maio de 2018

Edição nº 2.014

Página 2

financeira, administrativa, orçamentária, **operacional** e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários;

CONSIDERANDO que as atribuições constitucionais e as previstas na Lei Municipal 1960/2007, dispõe que o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, **orientações normativas** e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:

Art. 1º. Os recursos serão disponibilizados mediante a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Toledo através da Secretaria Municipal de Educação e as escolas contempladas com o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 2º. As Escolas deverão manter conta bancária destinada exclusivamente para depósito e movimentação dos recursos disponibilizados pelo PDDE, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para outras finalidades ou para depositar recursos próprios, mesmo que sejam para o complemento de valores que serão parcialmente pagos com os recursos do PDDE.

Parágrafo 1º. As escolas deverão apresentar os extratos da conta e de aplicação mensalmente, nos períodos e locais a saber:

a) Extratos dos meses de dezembro/2017 a julho/2018, deverão ser apresentados na prestação de contas que será protocolada na SMED, procolo este que deverá ocorrer até 15/08/2018.

b) Extratos dos meses de agosto a dezembro de 2018, deverão ser apresentados no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda, de forma que o último extrato com movimento até 31/12/2018, deverão ser entregue até o dia 15/01/2019, impreterivelmente.

Parágrafo 2º. Os saldos das contas deverão estar preferencialmente zeradas no dia 31/07/2018.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá ser feita em estrita conformidade com o Termo de Convênio e o Plano de Trabalho elaborado por ocasião da celebração do referido Termo, respeitando fielmente os valores separados para custeio e para capital.

Art. 4º. Para a prestação de contas, as escolas deverão seguir o “CHECKLIST para a prestação de Contas do PDDE – Válido a partir de 2018”, que se encontra no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas>

Art. 5º. O critério para classificação de bens que deverão ser considerados de capital imobilizado é o valor mínimo de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, atualmente correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido pela Lei Federal nº 12.973/14, de 13 de maio de 2014, e o prazo de **vida útil superior a 2(dois) anos**.

Art. 6º. Os prazos a serem observados para o ano de 2018, são os seguintes:

a) Publicação dos Termos de Convênio: até o dia 30/05/2018.

b) Execução dos gastos até o dia 31/07/2018.

c) Vigência do Termo: 31/12/2018.

d) Protocolo da prestação de Contas junto a SMED: até o dia 15/08/2018.

e) Entrega dos termos de doação para o patrimônio junto ao Controle Interno, até o dia 16/11/2018.

Art. 7º. O descumprimento de qualquer formalidade ditada no Termo de Convênio e nesta Instrução Normativa, bem como o atraso em qualquer um dos prazos estabelecidos no **Art. 6º**, poderá ensejar multa ao causador do fato, nos valores definidos na Lei Municipal “R” 90/2013, no que couber.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Controle Interno, Toledo (PR), 14 de maio de 2018.

NILSON LIBERATO

CONTROLADOR DO CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PROPONENTE: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.**

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, nº 8300
Bairro: Distrito Industrial- CEP: 89219-600- Joinville/
Santa Catarina

OBJETO: Contratação da empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 80.348.618/0001-86, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de HD's do Storage principal da Prefeitura, EVA4400, em caráter de urgência, devido a falha de 02 (dois) HDs no Departamento de Informática. VALOR GLOBAL: R\$ 4.973,30 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá conforme a entrega, para tanto, o Departamento de Informática deverá oficializar o recebimento e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de maio de 2018

Edição nº 2.014

Página 3

boletos pela mesma. ENTREGA: O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, no Departamento de Informática, localizado no Paço Municipal na Rua Raimundo Leonardi, 1586. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura. AMPARO LEGAL: artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0373/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 80.348.618/0001-86, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de HD's do Storage principal da Prefeitura, EVA4400, em caráter de urgência, devido a falha de 02 (dois) HDs no Departamento de Informática. VALOR GLOBAL: R\$ 4.973,30 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Contrato firmado em 16 de abril de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2018.

às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 69.157,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

OBJETO: Aquisição de mobiliários através do Programa Orçamento do Povo, conforme Termo de Referência anexo, Lei "R" nº 30, de 9 de maio de 2017, Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, Decreto nº 88, de 28 de março de 2017, Decreto nº 761, de 14 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 444, de 29 de agosto de 2014. DATA DE ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 90.359,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos/equipamentos eletros, eletrônicos, áudio e vídeo, materiais bibliográficos, entre outros livros, materiais, veículo e mobiliários em geral visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, através de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, lotados no Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente e com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR através das Deliberações nº 051, 054, 055 e 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. DATA DE ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 425.439,91 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de camisetas destinadas a XII Mostra de Circo e V Festival Nacional de Circo Social de Toledo, Concurso de frases do Programa EducaTrânsito e PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) através da Secretaria de Educação e uniformes para a Campanha do Combate ao Trabalho Infantil, através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família através de recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010. DATA DE ABERTURA: 29 de Maio de 2018,

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2018, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, 01.001.01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de maio de 2018

Edição nº 2.014

Página 4

das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com

Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento a determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Ofício nº 0371/2018 – GAB, datado de 10 de maio de 2018, do Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, torna pública a realização da 1ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de **Janeiro, fevereiro, março e**

abril de 2018 a ser realizada no próximo dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de maio de 2018

OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018- CME

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - MAIO/2018

A Presidente em exercício da Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, eleita e homologada pela Portaria nº 294/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras suplentes**, para a Reunião **EXTRAORDINÁRIA**, conjunta com a Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara de Vereadores, SMED e Direção da Escola Mun.Dr.Borges de Medeiros, conforme segue:

- Reunião com Sessão única, dia: **18 de maio de 2018, 6af.**

- Horário: início **14:00 horas** com Sessão conjunta com a Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara de Vereadores, SMED e Direção da Escola Mun.Dr.Borges de Medeiros.
- Local: Câmara de Vereadores de Toledo, Rua Sarandi,1049, Toledo.

Pauta:

- Tomar conhecimento do Laudo Técnico emitido pela EMDUR, propor e fazer os encaminhamentos.

A Reunião será gravada e filmada pela Câmara e sua realização independe de quórum. Os(as) Conselheiros(as) que se fizerem presentes, deverão assinar a Ata simplificada que será lavrada pelo CME.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 14 de maio de 2018.

Eliana de Fátima Buzin
Vice-Presidente do CME/Toledo no
Exercício da Presidência
Portaria nº294/2017

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/
Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/
Convite (X)

RESOLUÇÃO Nº 01, de 11 de Maio de 2018.

Delibera pela Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **11 de Maio de 2018**, no Centro da Juventude Marcio Antônio Bombardelli, sito à Avenida Maripá 1881, Jardim Europa, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do COMJUTO, sendo toda última sexta feira útil de cada mês, exceto mês de Dezembro, que não haverá reunião ordinária, e os locais de cada reunião, conforme segue:

29/06 – Local: Teatro Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de maio de 2018

Edição nº 2.014

Página 5

27/07 – Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito.

31/08 – Local: Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel – Jd. Coopagro.

28/09 – Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito.

26/10 – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

30/11 – Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação,

Toledo, 11 de Maio de 2018.

Jairo Luiz Cerbarro
Presidente do COMJUTO

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.210/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 778, de 07 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar substituição de representantes de Secretarias Municipais no Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Fernanda Rocha de Queiroz** por **Veridiane Aparecida Martins**;

Suplente: **Gabriel Fernando Lindner** por **Zélia da Paz Pereira**;

II – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **Dimas Kekys** por **Davi Estima Sardo**;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de Maio de 2018.

Jairo Luiz Cerbarro
Presidente do COMJUTO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 11 de Maio de 2018.

Delibera pela substituição de conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo - COMJUTO.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **11 de maio de 2018**, no Centro da Juventude Marcio Antônio Bombardelli, Jardim Europa, Toledo-PR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.